

A interdisciplinaridade no campo do acolhimento institucional L.A.R.A

Mericelly Bastos Vilela*

Resumo

Este artigo tem como objetivo descrever o trabalho realizado na instituição de acolhimento L.A.R.A., localizada no município de Campos dos Goytacazes, caracterizando-o e justificando a importância do trabalho realizado no local, focalizando no aspecto interdisciplinar que compõe a equipe técnica da unidade de acolhimento. Explicita-se as atribuições de assistentes sociais, psicólogos/as, pedagogos/as e enfermeiros/as neste tipo de instituição e se realiza entrevistas com esses profissionais a fim de demonstrar que a interdisciplinaridade é dispensável nas atividades realizadas pela equipe técnica do acolhimento, seja na atuação direta com os acolhidos ou na troca de informações entre técnicos.

Palavras-chave: acolhimento institucional; trabalho; interdisciplinaridade

Abstract

This article aims to describe the work carried out in the host institution L.A.R.A., located in the municipality of Campos dos Goytacazes, characterizing it and justifying the importance of the work carried out in the place, focusing on the interdisciplinary aspect that makes up the technical team of the host unit. The functions of social workers, psychologists, pedagogues and nurses in this type of institution are explained and interviews are conducted with these professionals to demonstrate that interdisciplinarity is necessary in the functions performed by the technical staff of the host, either in the direct action with the host or in the exchange of information between technicians.

Key-words: host institution; work; interdisciplinary.

* Discente no curso de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Introdução

O Brasil vem estabelecendo, nas últimas décadas, uma sociedade marcada pela desigual distribuição de renda, gerando desigualdade social e vitimizandoo, sobretudo, as crianças e adolescentes da sociedade. Em resposta a esta realidade e procurando assegurar amparo e segurança a esta parcela da população, foram criadas Leis e Estatutos. Seguindo este mesmo propósito, a consolidação dos direitos humanos e direitos fundamentais proporcionou a crianças e adolescentes a posição de sujeitos em processo de desenvolvimento, concedendo-lhes o status de sujeitos de direitos. Neste sentido, este novo olhar sobre as crianças e adolescentes recebeu da legislação um tratamento mais cuidadoso e apurado, permitindo que a forma de conceber e gerir as políticas públicas fossem redimensionadas, procurando garantir a estes sujeitos de direito um atendimento efetivo por parte dos governos e demais atores sociais.

Como desdobramento deste novo olhar, as instituições de atendimento à criança e ao adolescente tem passado por uma revisão filosófica e metodológica, renovando valores e conceitos. Rizzini et al. (2007) afirma que a política de atendimento à infância e ao adolescente em situação de abandono vem sofrendo diversas transformações. Dentro desta nova perspectiva, encontra-se o acolhimento institucional que deve procurar desempenhar o papel de agente transformador, buscando romper com a lógica da institucionalização, promotora de segregação e isolamento. No modelo tradicional de atendimento, impera a lógica da longa permanência da criança e do adolescente na instituição. É um modelo que segrega o/a usuário/a na medida em que não o insere na comunidade e não valoriza sua família. É uma lógica que massifica e despersonaliza, na medida em que não reconhece as individualidades e potencialidades do sujeito.

No novo paradigma, segundo Gulassa (2010), o acolhimento institucional é visto como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório. As individualidades e histórias de vida precisam ser reconhecidas e respeitadas. O foco está na potencialização das famílias para o retorno à família. Neste sentido, é imperativa a adoção de estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares e empoderamento através de ações concretas, munindo as famílias de instrumentos e recursos necessários para o cumprimento do seu papel social.

O termo “acolhimento institucional” foi adotado para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no art. 90, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no art. 98, ou seja, aquelas que os direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados. O Acolhimento Institucional cumpre papel importante no cuidado com as crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos no Brasil. Segundo o art. 101, a instituição de acolhimento será medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade, pois a família é preconizada pela Lei como estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança, espaço ideal para o desenvolvimento integral dos indivíduos. Portanto, investir na família e resgatar o seu valor constitui condição essencial para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Apesar disso, todas as

entidades que desenvolvem atividades de acolhimento devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento.

O acolhimento institucional, conforme as “Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009), deverá atender no máximo 20 crianças e adolescentes, devendo ter um aspecto de residência inserida na comunidade, sem identificação do serviço. Assim, o acolhimento não deve se distanciar da realidade das crianças e adolescentes acolhidos, primando pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A população atendida nas instituições é caracterizada, de forma geral, por ser de baixa renda, em situações de risco social e vulnerabilidade, sendo assim, as famílias precisam receber apoio do Estado e da sociedade para cumprir as suas responsabilidades. Assim, o direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A Política Nacional de Assistência (PNAS), implementada em 2004, é uma política que junto com as demais políticas, considera as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender à sociedade e a universalização dos direitos sociais. A presente política busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Assim, permite, em tese, a padronização, a melhoria e a ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais, provendo, segundo os objetivos da política,

serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2005, p. 33).

Para a organização de transferência de recursos do governo federal em relação aos serviços de Assistência Social, foram adotados Pisos de Proteção Social, analisando-se o nível de complexidade, conforme estabelece a PNAS, de 2004. O acolhimento institucional está inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nível para “aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário” (BRASIL, 2005, p. 38).

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) dispõe da estruturação dos profissionais em diversos campos da área da assistência social, desde a proteção social básica, como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a média e alta complexidade, como o Centro de Referência Especializado Assistência Social (CREAS) e os acolhimentos institucionais.

Nos acolhimentos, a NOB-RH/SUAS referencia que a equipe técnica institucional deve ser composta por um Assistente Social e Psicólogo/a para “[...] atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos” (BRASIL, 2009, p.22).

Baseado nessas informações, este artigo tem como objetivo caracterizar o trabalho dos/as profissionais que atuam como parte da equipe técnica do acolhimento institucional L.A.R.A., descrevendo suas atividades e atribuições, distinguindo-os dos outros profissionais e dando ênfase na importância do trabalho de cada profissão nas instituições de acolhimento. Esta temática é importante para demonstrar que o trabalho interdisciplinar é fundamental no acolhimento, pois os/as profissionais agregam informações técnicas promovidas pelos profissionais da equipe e realizam suas funções interligadas, sem perder as particularidades de cada área.

Acolhimento L.A.R.A.

O Lar de Acolhimento, Respeito e Amor (L.A.R.A) surgiu da reformulação do Projeto L.A.R.A. (Lar de Amparo ao Recém-nascido Abandonado), desenvolvido pela Organização Não-Governamental (ONG) Associação Monsenhor Severino que atendia crianças de 0 a 2 anos de idade em sistema de creche-residência, lugar em que as crianças eram acolhidas, temporariamente, até que fosse possível o retorno à família ou a colocação em família substituta. Visando a ampliação da faixa etária atendida, a partir de 1998, a Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ) e a ONG tornaram-se parceiros a fim de oferecer abrigo para crianças de 0 a 06 anos. Em 2002, a FMIJ assumiu exclusivamente a manutenção do Projeto L.A.R.A., ganhando sede e equipe próprias, atendendo a demanda de acolhimento, em caráter excepcional e provisório, para crianças de 0 a 6 anos e mães adolescentes que estavam em situação de risco social, vulnerabilidade e/ou exclusão social.

Segundo o Projeto Político Pedagógico (2015) da instituição, o L.A.R.A. se apresenta como modalidade de acolhimento institucional, respeitando o que é preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), seguindo os princípios do art. 92 do mesmo, como preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar, integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família natural e extensa, atendimento personalizado e em pequenos grupos, desenvolvimento de atividades em regime de co-educação, não-desmembramento de grupo de irmãos, evitar (sempre que possível) a transferência para outras unidades de crianças e adolescentes acolhidos, participação na vida da comunidade local, preparação gradativa para o desligamento e participação na comunidade e no processo educativo.

Atualmente o L.A.R.A. conta com uma equipe técnica composta por assistentes sociais, psicólogos/as e pedagogo/a que trabalham numa escala de 20 horas semanais e plantões nos finais de semana, além de um/a enfermeiro/a que tem uma carga horária de 30 horas semanais. Em entrevista, um/a dos/as assistentes sociais afirma que as atividades cotidianas da equipe na instituição são a de elaboração de documentos, atendimentos com os usuários/as, sendo estes, os/as acolhidos/as e seus

respectivos familiares, reuniões com a rede, além de atividades esporádicas, como visitas domiciliares¹. As decisões tomadas pela equipe técnica em relação a todos os casos são determinadas, semanalmente, nos chamados estudos de caso, o qual se constitui por meio de reunião realizada com a coordenação e a equipe técnica do acolhimento institucional L.A.R.A. Este encontro tem como objetivo discutir sobre os acontecimentos ocorridos na semana. Além do mais, estuda e planeja as intervenções que serão realizadas em cada caso. A reunião também tem como finalidade decidir e programar questões administrativas.

O estudo de caso interno, segundo a Inspeção São João Bosco (2015), é uma atividade realizada pela equipe técnica para subsidiar as ações a serem desenvolvidas com as crianças e os adolescentes acolhidos/as, as famílias e a rede de serviços, incluindo coleta de dados sobre a história pessoal e social, sistematização das informações e produção de conhecimento (BRASIL, 2009, apud INSPETORIA, 2015). Sendo assim, o foco do estudo de caso é o/a próprio/a adolescente/criança, a sua história, as suas características, entre outros, pois as conclusões resultantes dos estudos de caso servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração dos relatórios circunstanciados que devem ser encaminhados à autoridade judiciária e ao Ministério Público (cf. art. 92 § 2º da Lei 8.069/1990). A busca de informações junto à rede de serviços, a escuta qualificada da família e do/a adolescente são fundamentais para embasar o estudo de caso interno.

A interdisciplinaridade, na perspectiva dialética, é a reconstituição da totalidade pela relação entre os conceitos originados a partir de distintos recortes da realidade. Almeida (2000) afirma que

para além da disciplinaridade, a noção de interdisciplinaridade implica uma axiomática comum a um grupo de disciplinas científicas conexas, cujas relações são definidas a partir de um nível hierárquico superior, ocupado por uma delas; esta última, geralmente determinada por referência à sua proximidade a uma temática unificada, atua não somente como integradora e mediadora da circulação dos discursos disciplinares, mas principalmente como coordenadora do campo disciplinar (ALMEIDA, 2000, p. 17).

O mesmo autor define ainda que multidisciplinaridade é um “[...] conjunto de disciplinas que simultaneamente tratam de uma dada questão, problema ou assunto, sem que os profissionais implicados estabeleçam entre si efetivas relações no campo técnico ou científico” (ALMEIDA, 2000, p. 16).

De acordo com um/a dos/as psicólogos/as e dos/as assistente sociais, o trabalho na instituição constitui-se de uma atividade interdisciplinar. A psicóloga ainda afirma

[...] então aqui a gente trabalha interligados e sabemos de todos os casos. Todos os psicólogos e todos os assistentes sociais sabem de todos os casos. Quando o Serviço Social não pode intervir, a gente intervém, na parte da psicologia, e tem coisa do

¹A visita domiciliar, segundo as Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009), é uma atividade técnica que envolve a ida da equipe até o local de moradia das famílias e/ou indivíduos, que objetiva fornecer subsídios para compor o acompanhamento, fortalecer vínculos, compreender a realidade, demandas e necessidades, recursos e vulnerabilidades.

social, por exemplo, numa visita domiciliar, eu vou olhar os aspectos psicológicos, o contexto que aquela criança/adolescente vivia. O Serviço Social já vai ver o aspecto social, que é o aspecto da casa, se tem rede de esgoto, se é uma casa habitável, se é insalubre ou não (Entrevista realizada com o/a psicólogo/a em 15/06/2017).

O/a enfermeiro/a da instituição concorda com seus/suas colegas, afirmando que o trabalho da equipe técnica na instituição é realmente interdisciplinar, diferente do trabalho multidisciplinar, pois

[...] os profissionais trocam ideias, trabalham juntos, trocando a opinião com os outros técnicos e agregando informações para o melhor atendimento para aquela criança ou adolescente. Isso acontece tanto no ambiente informal, que é fora do estudo de caso, quanto nesta reunião, em que se discute com toda equipe técnica e coordenação sobre os casos e decide-se ali os encaminhamentos e trabalhos a serem realizados (Entrevista realizada com o/a enfermeiro/a em 19/06/2017).

Tais compreensões vão ao encontro das contribuições de Almeida (2000, p.18) sobre a interdisciplinaridade, pois segundo o mesmo, identifica-se “[...] uma expectativa de que as relações interdisciplinares tenderiam à convergência, com reciprocidade, mútuo enriquecimento, fecundação e aprendizagens conjuntas, definidos pela temática e pela axiomática dos campos disciplinares”.

Segundo o Projeto Político Pedagógico do acolhimento L.A.R.A. (2015), o Serviço Social tem a competência de entrevistar os pais e/ou responsáveis dos acolhidos, encaminhando-os também para a rede de políticas públicas municipal, comunicar o acolhimento e fornecer periodicamente relatórios e pareceres ao Ministério Público e Vara da Infância, acompanhando no cartório da Vara o andamento do processo das crianças acolhidas, além de acompanhar as visitas de familiares na instituição, realizar visitas domiciliares aos familiares das crianças acolhidas, comparecer aos serviços de saúde e na escola quando solicitada a presença do Serviço Social ou quando identificada a necessidade pelo profissional, acompanhar e realizar visitas domiciliares às crianças reintegradas e receber a comunidade na instituição.

O/a assistente social, assim como outros profissionais da equipe técnica, necessita também comparecer as chamadas AIJ (Audiência de Instrução e Julgamento), audiências extraordinárias solicitadas pelos acolhimentos ou pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, quando assim achar necessário, para decidir questões pontuais relacionadas aos/as acolhidos/as. A cada seis meses, são realizadas as Audiências Concentradas, como determinadas nas Orientações Técnicas de 2009, cujo objetivo é analisar os casos de todos os/as acolhidos/as das instituições. Essas audiências ocorrem, normalmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com a presença de toda a equipe técnica do acolhimento, Ministério Público, Defensoria Pública, além de profissionais da Vara da Infância da Comarca que se localiza a instituição, sendo ministrada pelo Juiz da Vara.

Em relação aos documentos e instrumentos, o/a assistente social precisa elaborar o Plano Individual de Atendimento Familiar (PAIF) de todos/as os/as acolhidos/as, preencher periodicamente o Módulo Criança e Adolescente (MCA) do Ministério Público e formulários próprios de cada criança acolhida para o Serviço Social da Vara da Infância; informar semestralmente para a FMIJ os dados

quantitativos de todas as atividades realizadas pelo Serviço Social e participar de reuniões periódicas com as equipes técnicas da Vara, dos CREAS e da FMIJ.

O Serviço Social, como parte da equipe técnica dos acolhimentos institucionais, é pensado como um/a profissional técnico/a capaz de avaliar as condições sociais, fazer a avaliação social da família e a leitura dos fatores que causaram o acolhimento da criança/adolescente e, a partir disso, avaliar quais os encaminhamentos necessários para a família superar aquela condição de vulnerabilidade ou violação de direitos. Ao/a assistente social cabe ter uma percepção sobre a rede de atendimento que o município oferece, para que, através dos atendimentos e encaminhamentos realizados, a família tenha condições de receber de volta essa criança/adolescente, pois é uma bandeira histórica do Serviço Social que, nos serviços de acolhimento, o retorno seja sempre a opção prioritária do atendimento técnico.

Também, segundo o Projeto, a Pedagogia tem funções articuladas a outros/as técnicos/as, como o/a Assistente Social e o/a Psicólogo, como elaborar PAIF, participação em estudos de caso e acompanhamento de visita de familiares e comunidade, mas se diferencia quando se refere às instituições escolares, em que a Pedagoga necessita acompanhar o desempenho dos acolhidos nas mesmas, efetuando matrícula nas unidades e providenciando documentos necessários para a regularização da vida escolar das crianças e adolescentes, mediando também o processo de aproximação e fortalecimento de vínculos entre a instituição e as instituições de ensino que atendem os/as acolhidos/as. O mesmo profissional também deve promover a participação das crianças e adolescentes em atividades culturais e de lazer realizadas pela comunidade e a integração de crianças e adolescentes com necessidades especiais em atividades que favoreçam o seu desenvolvimento.

O/a profissional da Psicologia também tem como competência acompanhar visitas de familiares e comunidade e elaboração de PAIF, dentre outras funções estabelecidas pela instituição, além de comparecer a reunião com Psicólogos da Secretária de Saúde que atende as crianças e adolescentes acolhidas na rede de saúde, realizar intervenções focais com os acolhidos, promover relações sociais e afetivas entre os/as acolhidos/as, os/as funcionários/as e familiares, como também avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento psíquico dos/as acolhidos/as, necessitando prepará-los para o desligamento da instituição, seja para encaminhamento a família extensa ou família substituta.

Em entrevista com o/a enfermeiro/a, o/a mesmo/a relatou que o trabalho da enfermagem nos acolhimentos vai desde “[...] o tratamento do piolho a necessidade de algum transplante”, isto é, necessita de acompanhar todos os processos relacionados à saúde dos/as acolhidos/as. Os processos de trabalhos em que a enfermagem se insere foram instituídos através de um protocolo criado por todos/as os/as enfermeiros/as dos acolhimentos localizados na cidade de Campos dos Goytacazes e este profissional deve assistir e encaminhar os/as acolhidos/as aos/as médicos/as indicados/as. Além do mais, o/a enfermeiro/a tem a responsabilidade de responder ao Ministério Público ofícios relacionados à área da saúde que são encaminhados ao acolhimento.

Não existe uma demanda maior. O que a gente tem aqui é muita criança, menor de 4 anos, e que normalmente dão mais trabalho, pois nessa faixa etária se fica doente constantemente e temos que acompanhar isso, avaliando e encaminhando aos médicos quando necessário. A outra maior demanda são as crianças pacientes psiquiátricas, pois as medicações sempre mudam, discutindo o caso junto ao médico (Entrevista realizada com o/a enfermeiro/a em 19/06/2018).

Segundo o/a psicólogo/a do acolhimento, os processos de trabalhos na instituição iniciam-se quando a equipe recebe a criança/adolescente que vem pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, mas normalmente passa primeiro pelo CRCA (Centro de Referência da Criança e do Adolescente) e depois chega à instituição determinada por este Centro. A partir desse momento, a equipe e a coordenação recebem, acolhem e promovem a escuta sensível da criança/adolescente. Nas primeiras semanas, “[...] apenas observa-se a criança/adolescente antes de fazer alguma intervenção [...]” (depoimento do/a psicólogo/a em 15/06/2017), mas durante este período, procuram-se os familiares do/a acolhido/a para saber o motivo do acolhimento, as opiniões dos/as mesmos/as em relação ao acolhimento e, dependendo da família, se a mesma for receptiva em relação à instrução dos/as profissionais da instituição, faz-se os encaminhamentos necessários para a Rede, composta essencialmente pelo CREAS², Conselho Tutelar³ e Escola de Família⁴, para assim estudar a possibilidade da criança/adolescente retornar ao convívio familiar, pois “[...] o primeiro passo nosso é trabalhar a reintegração familiar e se a gente vê que não tem condições, a gente pede a DPF (Destituição do Poder Familiar)[...]”, afirma o/a psicólogo/a em entrevista realizada em 15/06/2017.

Segundo o/a psicólogo/a, o instrumento mais utilizado pela psicologia na instituição é a intervenção focal, além de conversas com o/a acolhido/a, os/as psicólogas também utilizam desenhos para analisar o que está acontecendo com a criança/adolescente, o que pensa sobre a situação que estão vivendo,

então é através da conversa, da escuta, da observação, de conversar com os cuidadores também, de orientar os cuidadores, porque os cuidadores passam pra gente o que tá acontecendo com aquela criança e quem fica mais tempo com a criança/adolescente não somos nós, são os cuidadores, a partir disso, a gente pode fazer intervenção focal (Entrevista com o/a psicólogo/a em 15/06/2017).

² O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), segundo Gulassa (2010), constitui-se numa unidade pública estatal de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os/as seus/suas usuários/as, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

³ De acordo com as Orientações Técnicas (2009), o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional (que não integra o Judiciário) encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, garantidos e estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

⁴ O programa Escola de Família está pautado no ECA - art. 129, que propõe medidas pertinentes aos pais ou responsáveis: "São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: Parágrafo IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação". O programa tem como prioridade a família, e em especial aquelas cujas crianças e/ou adolescentes vivenciam situação de risco social/pessoal, na forma de violação de direitos, baseando-se na importância da criação dos/as filhos/as menores no seio familiar e com o objetivo de promover o fortalecimento dos vínculos afetivos dessas famílias.

O/a psicólogo/a destaca que naquele local, não podem fazer terapia, já que ali a psicologia é delimitada como institucional, dando ênfase que, apesar de serem profissionais da mesma área, a escuta entre os/as profissionais da psicologia é diferente, uma vez que podem estar no campo da escuta analítica ou cognitiva comportamental.

De acordo com as “Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009)”, todas as medidas devem ser realizadas no intuito de manter o convívio com a família e a comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física ou psíquica. Quando é necessária a retirada da criança/adolescente do convívio familiar, todos os empenhos devem ser tomados para garantir que o acolhimento seja por um período mínimo, inclusive garantindo o seu retorno para sua família de origem ou excepcionalmente para uma família substituta.

A reintegração familiar é o termo utilizado no âmbito jurídico para se referir ao processo de retorno da criança e/ou adolescente ao contexto da família. Ela pode ser feita com a família de origem ou com pessoas próximas à criança, que tenham vínculos de afinidade e que reúnam condições e motivação para esse acolhimento. Neste caso, família é entendida, de acordo com o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária”, como “um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade e de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero” (BRASIL, 2006, p. 27).

O desligamento da criança/adolescente em relação ao acolhimento ocorrerá quando for avaliado pela equipe de profissionais do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida. Ao garantir o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar, a equipe técnica da instituição acolhedora deve realizar o acompanhamento por um período mínimo de seis meses, conforme estabelece as Orientações Técnicas (2009), o acompanhamento tem como objetivo dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

Pela lei, a criança/adolescente tem que estar acolhida por, no máximo, dois anos. A princípio, os/as profissionais da instituição trabalham com o prazo de seis meses para a avaliação do retorno familiar, devido às audiências concentradas. É unânime, pela equipe técnica, que o maior desafio enfrentado nesse processo é a família.

Considerações finais

O acolhimento institucional L.A.R.A., conforme propõe as Orientações Técnicas (2009), visa garantir os direitos e a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Campos dos Goytacazes/RJ até que as mesmas sejam encaminhadas à família de origem/extensa ou para a família substituta. Os acolhimentos ocorrem por

meio de mandatos de busca e apreensão emitidos pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso ou por meio de denúncias feitas ao Conselho Tutelar.

O trabalho interdisciplinar é fundamental para as ações propostas e realizadas nos acolhimentos institucionais. No L.A.R.A., os/as profissionais se complementam e sabem da importância de cada um/a para o trabalho do acolhimento, tendo a noção de que sem a outra área de conhecimento, os retornos familiares, por exemplo, seriam mais difíceis de serem efetivados, pois há a necessidade de que cada campo traga suas opiniões profissionais sobre os casos.

Nesta instituição, a enfermagem se mostra como indispensável ao trabalho da equipe técnica, pois participa ativamente das reuniões de estudo de caso, dando ideias e sugestões sobre cada caso, informando sobre as necessidades da criança/adolescente na área da saúde e os encaminhamentos já realizados ou ainda necessários de acontecerem. O/a pedagogo/a intervém junto aos/as companheiros/as de equipe informando sobre a situação dos/as acolhidos/as nas escolas e atividades extracurriculares, realizando um trabalho direto com as unidades escolares, intervindo e se fazendo presente quando necessário nas mesmas.

Os atendimentos realizados pela Psicologia, na instituição, são importantes no desenvolvimento do trabalho da equipe técnica junto à criança/adolescente e seus familiares, pois são através deles que é possível entender como se constituiu esse acolhimento, as marcas deixadas nos/as acolhidos/as pelos momentos junto as famílias e, principalmente, entender como ocorre a dinâmica familiar, como a criança ou adolescente está inserido no contexto da família. O Serviço Social, como parte da equipe técnica do acolhimento, é essencial no desenvolvimento dos casos, devido à característica da profissão de aproximar-se do social e, neste caso, analisar a dinâmica familiar de cada acolhido/a, o papel de cada componente na família, sejam eles os/as genitores/as, integrantes da família extensa ou os/as próprios acolhidos/as, observando como se estabelece a relação familiar, a residência que habitam, assim como a localidade onde estão inseridos/as. Os instrumentos de trabalho utilizados pelos/as assistentes sociais auxiliam nos encaminhamentos realizados com as famílias e crianças/adolescentes, respeitando sempre o histórico destes e contando com o auxílio da já citada Rede.

O trabalho interdisciplinar no acolhimento L.A.R.A. é tema de discussões em diversos debates realizados na área da infância e da juventude de Campos dos Goytacazes, devido à integração que a equipe tem para realizar o trabalho em conjunto, articulando informações e interesses, pensando sempre na garantia dos direitos da criança e do adolescente acolhido/a. O trabalho desta equipe serve de exemplo para outras instituições que utilizam da mesma temática de funcionamento, mostrando que o trabalho interdisciplinar é a melhor forma de se trabalhar em equipe.

Referências

ALMEIDA, Naomar. “Intersetorialidade, transdisciplinaridade e saúde coletiva: atualizando um debate em aberto”. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 11-34, 2000.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS*. Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescente*. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, julho de 2009.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária*. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2006.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2005.

GULASSA, Maria Lucia. *Os novos rumos do acolhimento institucional*. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. *Serviço de acolhimento institucional da ISJB: metodologia de trabalho com adolescentes e suas famílias*. Belo Horizonte: ISJB, 2015.

RIZZINI, I.; NAIFF, L.; BAPTISTA, R. *Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez; Brasília/DF; UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro/RJ: PUC-RIO, 2007.